

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5563/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade 8/2022

FINALIDADE

Inscrição de curso on line "formação de
Banco eletrônico" destinado ao capacitação
de servidores públicos.

PROPONENTES

4437- Dall Agnel e Dall Agnel Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE / A / ÀS / HORAS LOCAL 24.02.22

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO 30 dias DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 22 / Fevereiro DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

2. OBJETO:

Inscrição de curso online "Jornada do pregão Eletrônico".

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0304	5768	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 897,00

5. CONTRATADO (A):

Razão Social:	DALL AGNO & DALL AGNOL LTDA
CNPJ Nº	12.095.355/0001-90
Endereço:	Rua Rio Grande do Norte, 155 – AP302 Q511C – L01P- Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão - PR

Ubiratã, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 11/02/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Cristiane Fátima Zollin
Contadora 73218/0

Valdinei da Silva
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalecio
Prefeito

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 15/02/2022.

Hora: 08 : 10

Recebedor

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 61/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição de curso online "Jornada do pregão Eletrônico" contemplando o sistema Comprasnet e a nova lei de licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa inscrever o servidor do município no treinamento online acima mencionado, com intuito de adquirir conhecimento sobre o sistema COMPRASNET 4.0 com tópicos da nova lei de licitação, podendo assim desempenhar as atividades com mais assertividade no município de Ubatatã- PR. Com o treinamento, busca-se uma capacitação diferenciada e dinâmica frente ao manuseio do sistema operacional COMPRASNET para sua aplicação no âmbito das licitações municipais.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO DE MERCADO

3.1. A escolha do fornecedor se deu em razão do conteúdo do treinamento ofertado atender as necessidades atuais do município, considerando ainda a notória especialização da profissional conforme documentação técnica em anexo. Ademais, o treinamento será de forma online, facilitando assim o acesso ao conhecimento no momento de duvidas na prática, e o preço da inscrição é inferior a outros treinamentos oferecidos ao município, conforme disposto a seguir:

TREINAMENTO 01:

Jornada do pregão Eletrônico, curso completo para pregoeiro e equipe de apoio.

Empresa: DALL AGNO & DALL AGNOL LTDA

Local de realização: Online.

Valor: R\$ 897,00

TREINAMENTO 02:

Curso de formação de pregoeiro e atualização de pregoeiro e equipe de apoio com sistema COMPRASNET.

Empresa: exceler capacitação profissional

Local de realização: Online.

Valor: R\$ 990,00

TREINAMENTO 03:

Formação e capacitação de pregoeiro

Empresa: One Cursos – Desenvolvimento e Capacitação LTDA

Local de realização: Online.

Valor: R\$ 1.690,00

4. VALOR

O valor estimado para a contratação e de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
0304	5768	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	R\$ 897,00

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será pelo período de 12 meses a contar da emissão da ordem de serviços, sendo dispensada a formalização de contrato na forma estabelecida pelo caput do art. 62 da Lei 8.666/93 em razão do valor da contratação.



7. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Gestor da Contratação: Maria Inês Bento.

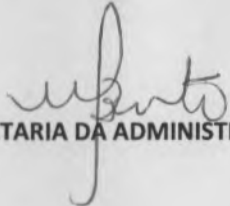
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	V. TOTAL R\$
1	Inscrição de servidor no treinamento de curso online "Jornada do Pregão Eletrônico" contemplando o sistema COMPRASNET e a nova lei de licitação.	1	R\$ 897,00

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à vista, imediatamente após a emissão da ordem de serviços.

Ubatuba, Paraná, 09 de fevereiro de 2022.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

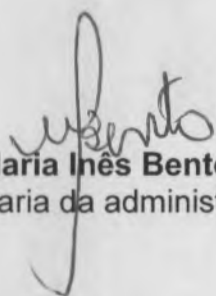
0000004

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Maria Inês Bento**, Secretaria da Administração de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição 61/2022 de inexigibilidade, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 09 de fevereiro de 2022


Maria Inês Bento
Secretaria da administração

000055
8

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO ONLINE "JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO" CONTEMPLANDO O SISTEMA COMPRASNET E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

PREVISÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.

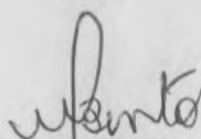
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso X, mencionando a inexigibilidade de licitação Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 09 de fevereiro de 2022



Maria Inês Bento
Secretaria da Administração

000006
8

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

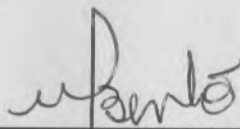
CONTRATADO: DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, AP 302, Q 511 C, Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor se deu em razão do conteúdo do treinamento ofertado atender as necessidades atuais do município, considerando ainda a notória especialização da profissional conforme documentação técnica em anexo. Ademais, o treinamento será de forma online, facilitando assim o acesso ao conhecimento no momento de dúvidas na prática,

Justificativa do Preço: O valor global da presente contratação está fixado em R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais). O preço do curso é inferior a outros treinamentos oferecidos ao município, conforme orçamentos anexo ao processo.

Ubiratã-Pr, 09 de fevereiro de 2022.



Maria Inês Bento
Secretaria da Administração

Processo nº 000006/2022
Assunto: Contratação direta de curso de treinamento online para servidores públicos do Município de Francisco Beltrão/PR.
Data: 09/02/2022
Assinado: Maria Inês Bento

Processo nº 000006/2022
Assunto: Contratação direta de curso de treinamento online para servidores públicos do Município de Francisco Beltrão/PR.
Data: 09/02/2022
Assinado: Maria Inês Bento

Prefeitura Municipal de Ubirata

000007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	99	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Licitacao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2010000	Manutencao das atividades de licitacao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	9.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	5.260,00
Liquidado no Periodo.... =	5.629,90
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	869,90
Empenhado ate o Periodo. =	6.608,14
Liquidado ate o Periodo. =	6.608,14
Pago ate o Periodo..... =	1.848,14
A Pagar Processado..... =	4.760,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	4.760,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.391,86

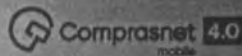
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 13h e 36m.

PROPOSTA

JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Curso completo para pregoeiros e equipe de apoio com teoria e prática dos portais de compras: Comprasnet 4.0 e BLL Compras 100% atualizado, com tópicos da Nova lei de licitações e Contratos

Professora:
Nádia Dall Agnol



Quem sou eu?

Nádia Aparecida Dall Agnol, Pregoeira na Prefeitura de Francisco Beltrão – PR desde 2013, atua no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, chefe da Divisão de Pregão Eletrônico, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR e pós graduanda em Direito Administrativo na Universidade Paranaense – UNIPAR. Atua como consultora e palestrante em Licitações com ênfase no Pregão Eletrônico desde 2016. Tem vasta experiência com a aplicação do pregão no âmbito municipal, com destaque para uma atividade docente, já tendo ministrado treinamentos sobre operação das Plataformas de Pregão eletrônico, em especial com o COMPRASNET e BLL COMPRAS para diversos órgãos de vários estados do Brasil.

O QUE É?

A JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Se trata de uma capacitação diferenciada e dinâmica, seu principal diferencial é a fusão entre a teoria aplicada do pregão eletrônico e demonstração prática no Sistema COMPRASNET 4.0 e BLL COMPRAS, extraindo do mesmo o máximo de conteúdo e funcionalidades para desempenho com eficiência e eficácia. Além disso, é tratado dos principais aspectos da Nova Lei de Licitações relacionadas ao Pregão Eletrônico.

São 03 módulos distribuídos em teoria e prática, com 33 aulas no total. Por tanto, este curso está atualizado aos novos trâmites e procedimentos para a correta operacionalização do Pregão Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET 4.0) e BLL COMPRAS, desde a inclusão até a homologação do processo.

Todos os cursos e atualizações realizados na JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO serão acessíveis aos membros pelo período de 12 (doze) meses.

Além da Capacitação, a Jornada do Pregão Eletrônico conta com um grupo VIP no WhatsApp, mentorias ao vivo com profissionais da área e Portal do Aluno.

Publico Alvo

Servidores e empregados públicos atuantes com licitações e contratos administrativos, Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros de equipe de apoio ao Pregoeiro e de comissão de licitação, Analistas de Licitação, Licitantes e membros do corpo funcional de empresas que celebram contratos com a Administração Pública.

NOSSO DIFERENCIAL



1 ANO DE ATUALIZAÇÃO

Sempre que tiver alterações ou publicação de nova legislação que afete o pregão eletrônico, o curso será atualizado



1 ANO DE GRUPO VIP

Os membros da Jornada farão parte da nossa comunidade via whatsapp durante 1 ano. O melhor ambiente para sanar dúvidas e trocar conhecimento



CERTIFICADO ATUALIZADO

A cada atualização no Portal, o aluno poderá assistir o curso e terá um certificado novo.



MENTORIA EM GRUPO

Será realizado mentorias com diversos profissionais da área de licitações, ao vivo e com a possibilidade de sanar dúvidas e trocar experiência



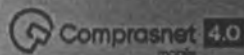
PORTAL DO ALUNO

Portal Exclusivo, contendo os cursos, as mentorias e material atualizado.

PROPOSTA

JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Curso completo para pregoeiros e equipe de apoio com teoria e prática dos portais de compras: Comprasnet 4.0 e BLL Compras 100% atualizado, com tópicos da Nova lei de licitações e Contratos



Professora:
Nádia Dall Agnol



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO TEÓRICO

1 - Fundamentos da Licitação

a) Conceitos fundamentais (Lei Geral n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/2019)

2 - Etapas e a figura do pregoeiro hoje

3 - Fase externa

a) Publicidade, esclarecimentos e impugnações, cadastramento de propostas, abertura da sessão pública, fase competitiva e julgamento de proposta, fase de habilitação, documentação complementar, recursos administrativos, adjudicação e homologação

4 - E a Nova Lei de Licitações, como fica?

a) Conceitos Fundamentais (Lei n. 14.133/2021)

5 - O pregão e Nova Lei de Licitações

6 - Benefícios Microempresas e empresas de Pequeno Porte

a) Conceitos fundamentais (Lei Complementar nº 123/06 e Prerrogativas de ME/EPP/MEI/EIRELI - exclusividade e prioridade de contratação)

7 - Sistema de Registro de Preços

MÓDULO PRÁTICO - COMPRASNET 4.0

1 - Adesão de órgão público ao Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET 4.0 e SICAF

2 - Como trocar senha expirada do COMPRASNET 4.0 e SICAF

3 - Catálogo de materiais e serviços (CATMAT/CATSERV)

a) Consultas em geral

4 - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

a) Consulta situação do fornecedor; Busca parametrizada, Relatório e lançamento de ocorrências

5 - Incluir licitação Tradicional

6 - Correção de CATMAT/CATSERV

7 - Incluir licitação SRP - demais entes federativos

8 - Incluir IRP e Divulgar - órgão gerenciador

9 - IRP - Analisar manifestação de interesse de IRP - órgão participante

10 - IRP - Manifestando interesse - órgão participante

11 - Realizar eventos (Adiamento - Alteração - Suspensão - Reabertura com e sem prazo - retificação - anulação e revogação)

12 - Incluir impugnação, pedido de esclarecimento e avisos

13 - Configuração da sala de disputa - Sessão Pública - modo aberto

a) Configuração da sala de disputa e Simulação no modo de disputa aberto, Utilização do chat de mensagens e exclusão de lances

14 - Configuração da sala de disputa - Sessão Pública - modo aberto e fechado

a) Configuração da sala de disputa e Simulação no modo de disputa aberto, Utilização do chat de mensagens e exclusão de lances

15 - Modelo de CHAT e Planilha

16 - Julgamento da Proposta e Habilitação

a) Análise da proposta, Negociação de preços, Solicitação de proposta ajustada e Análise da Habilitação (Anexada e SICAF)

17 - Encerramento da sessão - sem intenção de recurso

18 - Encerramento da sessão - com intenção de recurso e decidir recurso

19 - Homologação do pregão

20 - Revogação ou anulação de uma licitação

MÓDULO PRÁTICO - BLL COMPRAS

1 - Acesso ao site BLL COMPRAS

2 - Adesão do Órgão

3 - Publicação de Edital

4 - Disputa

5 - Habilitação

6 - Homologação



Material
Didático



Carga
Horária

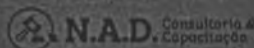
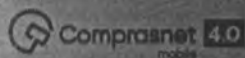


Acesso
livre ao portal

PROPOSTA

JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Curso completo para pregoeiros e equipe de apoio com teoria e prática dos portais de compras: Comprasnet 4.0 e BLL Compras 100% atualizado, com tópicos da Nova lei de licitações e Contratos



Professora:
Nádia Dall Agnol



COMO CONTRATAR O CURSO?

A Jornada do Pregão Eletrônico poderá ser adquirida através de compra com cartão de crédito em até 12x ou através de pagamento institucional

R\$
12x 87,14
à vista R\$897,00
POR ALUNO

JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 ANO DE ATUALIZAÇÃO

1 ANO DE GRUPO VIP

CERTIFICADO ATUALIZADO

MENTORIA EM GRUPO

PORTAL DO ALUNO

Cartão de Crédito

12x R\$ 87,14

ou R\$ 897,00 à vista

Pagamento institucional através de Empenho, Transferência Bancária ou outro

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA., empresa inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Nossos dados bancários são:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0601

Operação: 003 (PJ)

Conta: 00006842-1

PIX: 12.095.355/0001-90

Termos e Condições

A inscrição no curso será confirmada com o envio de documento que comprove o empenho pela entidade pública contratante ou a realização do pagamento por algumas das

PROPOSTA COMERCIAL PARA GRUPO:

Órgão/Entidade

Qtd de Servidores:

Valor Unitário:

Valor Total:

CONTATO:

46 9122-2886

comercial@jornadadopregaoeletronico.com.br

NOSSAS MÍDIAS

@nadia.dallagnol

jornadadopregaoeletronico.com.br/inscricoes

youtube.com.br/nadiadallagnol

CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO COM OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPRASNET

DE ACORDO COM O DECRETO 10.024/2019 DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO, E ATUALIZAÇÃO PELOS PRECEITOS DA LEI 13.979/2020, MP 926/2020 E MP 951/2020 ANTICOVID 19

COM DUAS SIMULAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS, SENDO UMA NO MODO DE DISPUTA ABERTO E A OUTRA NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

CURSO PRÁTICO E INTERATIVO

O Curso será transmitido em tempo real, totalmente ao vivo, tendo como Instrutor Palestrante o Professor SAULO DAVID, com a Atualização dos Pregoeiros no Decreto Federal 10.024/19, do Pregão Eletrônico, simulação prática no sistema Comprasnet, além da análise das repercussões no ambiente das aquisições públicas, das novas legislações provisórias Lei 13.979/20 e Medidas Provisórias 926/20 e 951/2020, recentemente editadas com o intuito de fle. Fale com um Consultor agora!!! todo o país.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tel.: (41) 3039-6135
WhatsApp: (41) 98443-8662 (Geral)
contato@excellertreinamentos.com.br



Converse conosco, estamos online

29 E 30 DE
MARÇO DE 2021

12 HORAS/AULA

HORÁRIOS NOS DOIS DIAS:
DAS 09H AO 12H E DAS 14H AS 17H

000011

PALESTRANTE:



PROF. SAULO DAVID

Um notável representante da nova geração de Palestrantes do país, especialmente na área de Licitações e Contratos Públicos.

Fale com um Consultor agora!!

CURRÍCULO

**INVESTIMENTO:
R\$ 990,00 | POR INSCRIÇÃO**

ESTÃO INCLuíDOS NESTE VALOR:

- O texto/Aula com o conteúdo expositivo do curso o qual será enviado ao participante em seu e-mail em até 10(dez) dias após o curso, por meios eletrônicos.
- Certificado Digital a cada Participante inscrito no curso.
- Será autorizado também a gravação em Vídeo e Áudio do conteúdo integral do curso, porém, para uso exclusivo do participante, preservados os direitos autorais. (não permitida a sua reprodução parcial ou total, para terceiros)

**FORMA
DE PAGAMENTO:**

O pagamento da inscrição deverá ser feito a favor de Exceller Treinamentos Eireli, CNPJ - 21.719.419/00001-78, em uma das seguintes modalidades:

- Transferência Bancária
- Nota de Empenho
- Autorização de Fornecimento
- Boleto Bancário
- Cartão de Crédito

DADOS BANCÁRIOS:

- 001 – Banco do Brasil
- AG: 1458-3
- C/C: 25472-X

Converse conosco, estamos online!

INSCREVER-SE AGORA!

Curso Online: Formação e Capacitação de Pregoeiro - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Prof/Tutor: Ronaldo Corrêa

CARGA HORÁRIA

24 horas - 8h30 às 12h30 (20h de aulas ao vivo e 4h de atividades extraclasses como cases, dinâmicas de grupo, exercícios e material complementar)

DATA REALIZAÇÃO:

16/05 a 20/05/2022

APRESENTAÇÃO

Com prática no portal de compras do Governo Federal - Comprasnet. Prática no Computador.As Mudanças do Novo Regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024 do dia 20/09/2019).

Valor do Investimento:

R\$1.690,00

Preço Individual

R\$1.650,00

Três participantes
do mesmo órgão (cada)

R\$1.600,00

Quatro ou mais participantes
do mesmo órgão (cada)

Pague com:

Empenho, Ordem de Pagamento
e/ou Depósito em conta.

O participante irá receber a senha do
acesso ao curso após o envio do
empenho/ordem de serviço ou
autorização/depósito em conta

→ Inscreva-se!

000013

Curso Online: Formação e Capacitação de Pregoeiro - Pregão Presencial & Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, em Conformidade com as Alterações do Novo Decreto Federal nº 10.024/2019 - Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Prof/Tutor: Ronaldo Corrêa

CARGA HORÁRIA

24 horas - 8h30 às 12h30 (20h de aulas ao vivo e 4h de atividades extraclasse como cases, dinâmicas de grupo, exercícios e material complementar)

DATA REALIZAÇÃO:

16/05 a 20/05/2022

APRESENTAÇÃO

Com prática no portal de compras do Governo Federal - Comprasnet. Prática no Computador.As Mudanças do Novo Regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024 do dia 20/09/2019).

OBJETIVO

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

Fazer com que o aluno, conheça o processo de contratação nesta modalidade, sabendo analisar os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação. O aluno será capaz de realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade. Irá conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

Inovações trazidas pelo novo Decreto Federal de Pregão.

PÚBLICO-ALVO

Pregoeiros e Equipe de Apoio, Ordenadores de Despesas, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que atuam direta ou indiretamente com as etapas do procedimento relacionado à modalidade de licitação.

O partici
curso
serviç

➔ Ins

Ac
de

Aq
para

Licitantes interessados em participar das licitações públicas devem conhecer todos os trâmites processuais e saber seus direitos e obrigações. Entender sobre as documentações que deverão apresentar e aprender atuar nas sessões públicas.

00001589

PROGRAMA DO EVENTO

Conceitos Fundamentais

1. Definição
2. Bens e Serviços Comuns
3. Características do Pregão
4. Formas do Pregão
5. Princípios do Pregão
6. Benefícios do Pregão
7. Equipe do Pregão
8. Fornecedor
9. Exercícios

Fases do Pregão Eletrônico

1. Fases do Pregão Eletrônico
2. Fase Interna (Preparatória)
3. Fase Externa
4. Voltar Fase/Ata Complementar
5. Sanções e Penalidades
6. Anulação e Revogação
7. Documentos da Licitação
8. Exercícios

Pregão Eletrônico Operacional - parte 1

1. Utilização do Sistema
2. Inclusão do aviso de licitação
3. Workflow do Pregão Eletrônico
4. Menu do Pregão Eletrônico
5. Vincular equipe do pregão
6. Incluir Impugnações/Esclarecimentos/Avisos
7. Sessão Pública do Pregão
8. Exercícios

Pregão Eletrônico Operacional - parte 2

1. Ata do Pregão
2. Análise e Decisão do Recurso
3. Adjudicação do Pregão
4. Voltar Fase / Ata Complementar
5. Homologação do Pregão
6. Simulado do Pregão contemplando todas as fases do Pregão Eletrônico

Inovações do Decreto Federal 10.024/19

1. Revogação dos Decretos nº 5.450/05 e 5.504/05.
2. Estudo técnico preliminar
3. Valor sigiloso
4. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.
5. Cotação Eletrônica
6. Serviços comuns de engenharia
7. Novos prazos para pedidos de esclarecimentos e impugnações
8. Modo de disputa: aberto / aberto e fechado

O que mudou?

Quais as novas exigências contidas nos 61 artigos do novo Decreto?
Quando entra em vigor?

Quais erros ou falhas sanáveis pelo Pregoeiro?
Como serão os lances intermediários?
O que foi incluído no Planejamento da Contratação?
Valor estimado sigiloso?
Como proceder no pregão tipo maior desconto?
Quais os modos de disputa?
Qual o novo tempo da etapa de lances?
Como será o lance final e fechado?
O sistema de registro de preços (SRP) com alterações do novo regulamento
Conceito.
Amparo Legal.
O posicionamento do Tribunal de Contas da União.
A Legislação Aplicável.
As Modalidades de Licitações Admissíveis.
Características do Sistema de Registro de Preços.
Obrigação de Fornecimento.
Características Fundamentais.
Vantagens do Sistema de Registro de Preços.
Inaplicabilidade.
À Ata de Registro de Preços.
Alteração da Ata.
Vigência da Ata.
Órgãos Integrantes do Sistema de Registro de Preços.
Atribuições do Órgão Gerenciador.
Órgão Participante.
Adesão à Ata: A Figura do "carona".
Os Contratos Decorrentes do SRP.
A Validade da Ata x Duração dos Contratos.
Registro de Diversos Preços.
Cadastro Reserva
Conteúdo da Ata de Registro de Preços.
Conteúdo do Edital.
A Homologação e a Implantação.
As Alterações da Ata: Possibilidade de Acréscimos e Alteração dos Valores.
O Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
Questões a serem esclarecidas;
Quais as vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços?
Quais são as modalidades de licitação que permitem a adoção do Sistema de Registro de Preços?
Quais as peculiaridades da negociação pelo Pregoeiro em licitações sob o Sistema de Registro de Preços?
Em quais situações o Sistema de Registro de Preços é inaplicável?
Serviços de engenharia admitem a adoção de Sistema de Registro de Preço? Em quais casos?
Qual é a diferença entre a Ata de Registro de Preços e o Contrato?
À Ata pode substituir o Contrato?
O que deve estar contido na Ata de Registro de Preços?
À Ata é parte integrante do edital?
O que é "Órgão Gerenciador"? E "Órgão Participante"?
Quais são as responsabilidades, deveres e vantagens de cada um?
Qual o procedimento da concretização da Intenção de Registro de Preços -IRP?
Permanece a necessidade de convite a outros órgãos?
O que é a adesão à Ata de Registro de Preços?
Quais as formalidades a serem observadas pelo órgão nas adesões?
Qual é a vantagem da adesão às Atas de outros órgãos? E os quantitativos?

000017

As adesões podem ser feitas entre órgãos de diversas esferas (federal, estadual e municipal)?

Qual o entendimento jurisprudencial do TCU sobre isto?

Quais são as possibilidades?

Como se justifica uma "vantajosidade"?

A quem cabe a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços? Ao órgão gerenciador, ao órgão participante ou ao órgão que fez a adesão à Ata?

Qual é o prazo de validade de uma Ata de Registro de Preços?

Existe possibilidade de prorrogação? E acréscimo de 25%?

À Ata de Registro de Preços pode ser alterada durante sua vigência?

Os valores podem sofrer acréscimos ou decréscimos?

Quais circunstâncias levam ao cancelamento da Ata de Registro de Preços?

Neste caso, como deve proceder a Administração quanto à Ata cancelada e a nova contratação?

INSTRUTOR

Ronaldo Corrêa

Graduado em Logística, possui mais de dez anos de experiência na área de logística pública. Atuou em funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal e atualmente é pregoeiro e coordenador de licitações no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). É docente do Programa Gestão da Logística Pública da Enap e atua também em outras escolas de governo como Esaf e Escola da AGU, além de órgãos públicos e escolas privadas de cursos de capacitação. Realizou como aluno mais de 1300 horas de cursos de capacitação nas áreas de logística pública, administração, direito administrativo, gestão do conhecimento, docência e áreas afins. Atua desde 2010 como moderador da comunidade de práticas Nelca, que congrega mais de três mil compradores públicos ativos, trocando diariamente informações e boas práticas em licitações e contratos. Foi integrante da delegação brasileira que realizou study tour aos Estados Unidos da América em 2018, no âmbito da Global Procurement Initiative (GPI Brazil), executada pela U.S. Trade and Development Agency (USTDA) em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e o programa Government Procurement Law da George Washington University Law School (GW Law).

DEMAIS INFORMAÇÕES

A One Cursos, através dos treinamentos online 100% ao vivo, proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real!

Características:

- * Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas.
- * Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias úteis após o encerramento do curso.
- * A sala de aula será encerrada uma semana após o encerramento do curso.
- * Emissão do certificado em formato digital.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- ✓ Computador com bom desempenho;
- ✓ Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- ✓ Webcam e microfone;
- ✓ Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone); e
- ✓ Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

000018

AMBIENTE:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

ACESSO:

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DISPONIBILIDADE:

Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

Banco Bradesco AG: 0606 Conta Corrente: 561939-4

TELEFONES

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

Emails: inscricao@onecursos.com.br / onecursos@gmail.com

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores - SICAF.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Todos os Programas da ONE CURSOS poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!

Inscrições

(61) 3224-0785

(61) 3223-8360

Endereço

SCS Qd. 02 Bl. B

Lote 20

Pagamento

Empenho, Ordem de Pagamento
e/ou Depósito em Conta

000019

f

© One Cursos. Todos os Direitos Reservados Desenvolvido por: TechSpot



1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

000020
Livro: 308P

Folha: 054

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Mandante: **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**

Procurador: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

*******SAIBAM** todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30/09/2020), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Franciane Cardoso, Escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, identificada pelo NIRE 41209389757, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209389757, no dia 16/06/2020, cuja cópia, juntamente com a certidão simplificada nº PRC2003924838, expedida no dia 25/09/2020, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, no arquivo de contratos sociais nº 99, às fls. 205/210 neste ato representada por seu sócio administrador **DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL**, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio, objeto da matrícula sob nº 083436 01 552010 2 00038 041 0008041 71, expedida no dia 28/07/2020, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão - PR, declara conviver em união estável, filho de Errol Dall Agnol e de Lidia Menin Dall Agnol, representante comercial, portador da CI.RG nº 8.273.879-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 042.348.679/93, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: douglasjccatarino@hotmail.com; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como sua bastante procuradora: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, filha de Errol Dall Agnol e de Lidia Menin Dall Agnol, chefe de divisão, portadora da CNH 05198719807 DNT/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.021.899/63, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 237, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: nadiaapdallagnol@gmail.com; I) A quem confere poderes amplos, ilimitados, gerais, especiais e expressos, para gerir e administrar bens, negócios e interesses da outorgante mandante, podendo prometer comprar e vender, comprar, vender, permutar, dar e receber em pagamento, ceder direitos de qualquer natureza, doar, receber doação ou de qualquer forma adquirir, alienar ou onerar bens imóveis ou





direitos a eles relativos e onde quer que estejam situados, podendo combinar preços e condições, pagar, receber e dar quitações, citar procedências, áreas, características e confrontações, receber e transmitir domínio, direitos, ação e posse, assumir os riscos de evicção, aceitar, outorgar e assinar os competentes contratos, escrituras, termos de transferências e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, com todas as demais cláusulas e solenidades essenciais à sua plena eficácia jurídica e ampla segurança às partes contraentes; agir em repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais em geral, onde com este instrumento se apresentar, inclusive perante Ministérios, Consulados, Alfândega; junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo dar entrada para requerer aposentadoria, pensão, benefícios, pagar mensalidades como autônomo, fazer contagem de tempo de serviço, agindo nas instâncias superiores, no que relacionar a benefícios em seu nome; perante Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais, clubes recreativos, Planos de Saúde em geral, agências de viagens e onde com esta se apresentar, podendo retirar "nada consta", requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher tributos, impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, inclusive receber restituição do Imposto de Renda, receber os depósitos e resíduos de seguro desemprego; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança em qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e/ou perante qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, sociedade de crédito, financiamento e investimentos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, onde com esta se apresentar, podendo assinar as respectivas propostas e contratos, assinar cédulas de créditos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, requerer e receber cartões magnéticos, cadastrar senhas, fazer desbloqueios, assinar contratos de câmbio, realizar operações em moeda estrangeira, enviar ordens de pagamento ao exterior, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos; pagar e receber dívidas, solicitar e retirar empréstimos, fazer financiamentos, acertar com credores e devedores; receber quaisquer importâncias a que tiver direito a outorgante mandante, seja a que título for, preencher e assinar guias, termos, declarações ou requerimentos diversos, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, firmando-os, requerer, alegar e assinar o que for preciso; receber e dar quitação; celebrar contratos de qualquer



natureza, inclusive de locação, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores, exigir e dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como, seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; assinar rescisão de contrato de trabalho; adquirir e transferir direito de uso de terminais qualquer empresa do ramo de telefonia, podendo solicitar mudança de endereços, interrupção de serviços, mudança de número, consertos, instalações, suspensão, compensação, parcelamentos de débito e o que mais preciso for; confere, ainda, poderes para efetuar e receber pagamentos mediante recibos, assinar recibos de compra e venda de veículos, bem como quaisquer outros documentos perante o DETRAN - Departamento de Trânsito, requerer 2ª vias de documentos; extrair guias nas repartições fazendárias federais, estaduais, municipais, autárquicas; agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e neles representar todos direitos e interesses da outorgante mandante, em quaisquer ações ou processos em que seja autoria ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamado ou de qualquer forma interessado, podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor e contestar quaisquer ações contra quem de direito, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final da sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, pagar, receber e dar recibos e quitações, contratar advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" e mais os excepcionados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil; prestar depoimento pessoal, mover ação de despejos, executar inquilinos e seus fiadores; requerer gratuidade judiciária; representar a outorgante mandante em audiência; assinar escritura de revogação de instrumentos públicos, representar a outorgante mandante em inventários e arrolamento de bens, receber o quinhão hereditário e tudo mais que preciso for, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, mesmo os aqui não mencionados, o que a outorgante mandante dará tudo por bom, firme e valioso. II) A quem confere poderes especiais e expressos, nos termos do Art. 661, §1º, do Código Civil brasileiro, para representá-la perante qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S. A., Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, demais instituições financeiras públicas e privadas) e/ou perante qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, sociedade de crédito, financiamento e investimentos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, podendo mencionada procuradora contratar e/ou solicitar todo e qualquer produto e/ou serviço oferecido pela respectiva pessoa jurídica, mesmo que aqui não mencionado de forma expressa, podendo, de forma exemplificativa, abrir, movimentar e encerrar conta corrente,



conta poupança ou conta salário, solicitar e definir senhas e códigos de acesso, contratar e/ou solicitar cartão de débito e crédito de uso doméstico e/ou internacional, contratar e/ou solicitar empréstimo pessoal, empréstimo com garantia, renovar, renegociar e realizar a portabilidade de empréstimos já contratados, contratar financiamentos imobiliários, de veículos, para aquisição de material de construção, eletrônicos ou viagens, soluções de crédito rural, contratar investimentos, contratar e acionar seguros de vida, de automóvel, de residência, viagem, seguros rurais, contratar títulos de capitalização, contratar consórcios de qualquer espécie, contratar e resgatar previdência privada, fazer remessas de numerários para o exterior, assinando e requerendo o que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referida procuradora poderá representar a outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário;

SUBSTABELECIMENTO: Fica **VEDADO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3º, do Código Civil brasileiro;

VALIDADE: O presente instrumento não possui prazo de validade e poderá ser utilizado até a ocorrência de uma das hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro;

CNJ, PROVIMENTO 42/2014: No prazo máximo de três dias, uma cópia do presente ato notarial será encaminhado a Junta Comercial para a devida averbação;

NOTA 1: Certifico que o nome e a qualificação da procuradora foi fornecido e conferido pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações;

NOTA 2: Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante;

NOTA 3: A guia do Funrejus nº 14000000006140951-6, no valor de R\$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos) será devidamente recolhida no prazo legal;

E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou a escrevente **Franciane Cardoso**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. Protocolo Geral sob nº 20-





1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: 000024
308F

Folha: 058

002122, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / 74,23), Selo Funarpen (0,80), Funrejus (R\$18,56), ISS (1,86), FUNDEP (R\$3,71) = Total: 99,16. (a.) DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade



Franciane Cardoso
Escrevente - Portaria 22/2019

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br

vsvn2.FP9Cz.PAurN
KpFv3.HVF6m



000025



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 126730

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

Nome Fantasia: N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO

CNPJ: 12.095.355/0001-90

LOCALIZAÇÃO

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601823 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

EMIÇÃO

Inscrição emitida em: 23/07/2010

Esta inscrição somente possui validade para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2020

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME NADIA APARECIDA DALL AGNOL
	DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / EMISSOR / UF 9595068-4 SESE PR
	CPF DATA NASCIMENTO 060.021.899-63 07/03/1968
	FILIAÇÃO ERROL DALL AGNOL LYDIA MENIN DALL AGNOL
	PERMISSÃO ACC CAV. HAB. 2,35
Nº REGISTRO 05198719807 VALIDADE 26/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/05/2011	
OBSERVAÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 26/11/2015 ASSINATURA DO EMISSOR JACQUES GRAB 43484462572 PR910058740 DETRAN-PR (PARANA)	

MUNICÍPIO DE UB.

Av. Nilza de O. Pipino, 100

CNPJ 76.350.000/0001-12

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original

Ubiratã 08.02.2022

[Signature]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90 NIRE nº 41800146593

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 26.11.2015 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Empresário individual sob o nome empresarial de NADIA APARECIDA DALL AGNOL com sede à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41800146593 em secção de 18.06.2010 e no CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passado a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, conforme faculta a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelos sócios NADIA APARECIDA DALL AGNOL e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL.

separ

Handwritten signature

Handwritten notes at the bottom of the page

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 02

TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	CAPITAL R\$
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	14.700	49	14.700,00
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	15.300	51	15.300,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

QUARTA: A profissão da sócia NADIA APARECIDA DALL AGNOL passa à ser funcionária pública.

QUINTA: O Objeto da sociedade passa à ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ Nº 12.095.355/0001-90

CONTRATO SOCIAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, funcionária pública, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 26.11.2015 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 03

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2010 e seu prazo de duração indeterminado.

QUINTA: O capital social de é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:

QUOTAS:	%	CAPITAL R\$
14.700	49	14.700,00
15.300	51	15.300,00
30.000	100	30.000,00

NADIA APARECIDA DALL AGNOL

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

TOTAL

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior à critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADIA APARECIDA DALL AGNOL

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 04

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos escritos e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem a administração. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADIA APARECIDA DALL AGNOL

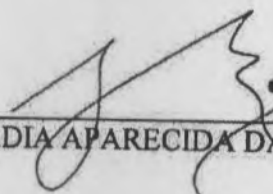
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

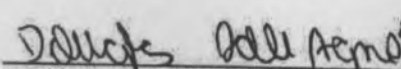
Fls. 05

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Maio de 2020.


NADIA APARECIDA DALL AGNOL


DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

7JcPD.7LpeC.IVUG9 - KhH2Y.Yjxb9
Consulta o selo em <http://www.funarpem.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL e NADIA APARECIDA
DALL AGNOL. Dou fé. Em test. da
verdade. Emolumentos: R\$22,25 + Selo FUNARPEN R
\$0,80.
Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020
Franciele Pasquali - Escrevente

00223160(001-000644011)
R. Octaviano Ruzera dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - 82601-001
46 2501 9321 / 2501 9322 - www.ETABELIONATO.NG1.ER

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 15:08 SOB Nº 41209389757.
PROTOCOLO: 202573478 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002454122. NIRE: 41209389757.
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:		12.095.355/0001-90 - DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
UF/Município:		PR/FRANCISCO BELTRAO
Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	ESTADUAL	Desde que a atividade econômica se enquadre nas seguintes condições (art. 3º, Portaria nº 67/2019, Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná): I - Atividade econômica ambulante individualmente considerada, tais como carrinhos de lanches, veículos de alimentos (food truck), barracas itinerantes, trios elétricos, carros alegóricos, veículos de comércio ambulante e congêneres; II - Edificação destinada exclusivamente a uma residência unifamiliar; III - Empreendimento que utilize residência unifamiliar como endereço de contato; IV - Propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se silos e armazéns; V - Residência unifamiliar localizada em edificação de ocupação mista com até dois pavimentos e que possua acesso independente; VI - Torre de transmissão ou estação de antena que não caracterize local de trabalho permanente e que não possua característica de local habitável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.095.355/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
NOME EMPRESARIAL DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 155	COMPLEMENTO APT 302
CEP 85.601-823	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR		TELEFONE (46) 9911-8158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 15:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.095.355/0001-90**Razão Social:** DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022**Certificação Número:** 2022020115433381203201

Informação obtida em 01/02/2022 15:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.095.355/0001-90

Certidão nº: 109666/2022

Expedição: 04/01/2022, às 09:08:38

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000036



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 12.095.355/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:48 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **096D.6EAD.0671.5B84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000037

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº42181/2021

RAZÃO SOCIAL: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126730

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191244

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:
85601823 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	27/12/2021
DATA	DE	VALIDADE:	25/02/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3Z4XCH9298			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/12/2021 - 10:41:08
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024925344-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.095.355/0001-90**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000039



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA		Protocolo: PRC2003924838																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41209389757	CNPJ 12.095.355/0001-90	Data de Ato Constitutivo 18/06/2010	Início de Atividade 18/06/2010																														
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 155, APT 302, NOSSA SENHORA APARECIDA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-823																																	
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.																																	
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NADIA APARECIDA DALL AGNOL</td> <td>060.021.899-63</td> <td>R\$ 14.700,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL</td> <td>042.348.679-93</td> <td>R\$ 15.300,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					NADIA APARECIDA DALL AGNOL	060.021.899-63	R\$ 14.700,00	Sócio	N		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	042.348.679-93	R\$ 15.300,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ																																
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	060.021.899-63	R\$ 14.700,00	Sócio	N																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	042.348.679-93	R\$ 15.300,00	Sócio	S																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL</td> <td>042.348.679-93</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	042.348.679-93																						
Dados do Administrador		Término do mandato																															
Nome	CPF																																
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	042.348.679-93																																
Último Arquivamento Data 16/06/2020		Número 41209389757	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2020, às 08:34:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKGNAKCX.



PRC2003924838



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 12.095.355/0001-90
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Novembro de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ADM. 2017/2020

000041
18

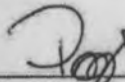
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a professora **Nádia Aparecida Dall Agnol**, ministrou o **Curso Aspectos teóricos e práticos do Pregão Eletrônico com operacionalização na Plataforma do Governo Federal – COMPRASNET**, de acordo com o decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 – **AO VIVO**, realizado em formato online, no dia 26 de maio de 2020, com carga horária de 08h, através da empresa **NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL**, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na **RUA MATO GROSSO, 237, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY**, município de **FRANCISCO BELTRÃO-PR**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natividade-RJ, 29 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


Pedro Cesar Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, através da instrutora **Nádia Aparecida DallAgnol** prestou o serviço de **curso e consultoria**, para o CRUZEIRO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589-230/0001-44, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) Compras Públicas- **Curso** de operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma do Governo Federal - COMPRASNET, de acordo com Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, e carga horária de 8 horas/aula.
- 2) Compras Públicas – **Consultoria**, para auxílio na fase interna e externa do processo licitatório após curso pelo período de 7 (sete) meses.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 14 de outubro de 2020


Djalma Turmina
Prefeito

046 3572 8000/cruzeiro@wln.com.br
Município de Cruzeiro do Iguaçu
CNPJ/ME sob o nº 95.589.230/0001-44

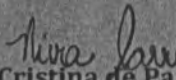
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Entidade CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, localizada à Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.053-285, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR, ministrou o curso de **CURSO TEÓRICO PRÁTICO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM OPERACIONALIZAÇÃO NA PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET**, de acordo com Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, com carga horária de 08 (oito) horas para servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação, sendo o curso ao vivo em formato "online".

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá, 28 de setembro de 2020.


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

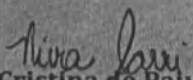
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Entidade CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, localizada à Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.053-285, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR, ministrou o curso de **CURSO TEÓRICO PRÁTICO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM OPERACIONALIZAÇÃO NA PLATAFORMA DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET**, de acordo com Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, com carga horária de 08 (oito) horas para servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação, sendo o curso ao vivo em formato "online".

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá, 28 de setembro de 2020.


Nívea Cristina de Palva Sarri
Diretora Administrativa



000045
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

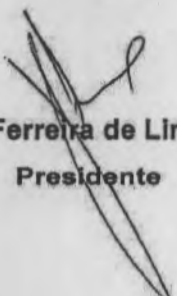
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, localizada à Rua Farid Stephens, 179, bairro Pioneiros, município de Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 00.442.239/0001-11, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR, ministrou neste Órgão o curso de **CAPACITAÇÃO PARA ADESÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA COMPRASNET, de acordo com Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, no dia 07 de maio de 2020, com carga horária de 08 (oito) horas para servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação, sendo o curso ao vivo em formato "online".

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2020.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

00.442.239/0001-11
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE

RUA: FARID STEPHENS Nº 179
CEP: 83.820-000 BAIRRO: PIONEIROS
FAZENDA RIO GRANDE-PR



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.09.355/0001-90, por intermédio de seu representante legal Nádia Aparecida Dall Agnol portador a da Carteira de Identidade nº 9.595.088-4 e do CPF nº 060.021.899-63 DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

**NADIA APARECIDA
DALL
AGNOL:06002189963**

Assinado de forma digital por
NADIA APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963
Dados: 2022.02.22 17:07:54 -03'00'

Nádia Aparecida Dall Agnol



MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, a senhora Nádia Aparecida Dall Agnol representante legalmente constituído da proponente DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.09.355/0001-90 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**NADIA APARECIDA
DALL**

AGNOL:06002189963

Nádia Aparecida Dall Agnol
CPF nº 060.021.899-63
RG nº 9.595.088-4

Assinado de forma digital por
NADIA APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963
Dados: 2022.02.22 17:07:23
-03'00'

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2021.

Ubiratã
23 de fevereiro de 2021
NADIA APARECIDA DALL
8:53
2022.02.22 17:07:23
AGNOL:06002189963

Ubiratã
23 de fevereiro de 2021
NADIA APARECIDA DALL
8:53
2022.02.22 17:07:23
AGNOL:06002189963



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000048

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2022 10:46:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**
CNPJ: **12.095.355/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000049

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000050

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000052

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: Inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, AP 302, Q 511 C, Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Requisição 61/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 18/02/2022 15:25

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

000054

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 61/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Dall Agnol e Dall Agnol Ltda através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

Atenciosamente,
Divisão de Licitações

— Anexos: —

61 - CURSO ONLINE PREGÃO.pdf

5,6MB

**PARECER JURÍDICO**

Recebe a Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, para parecer jurídico o pedido de inexigibilidade de licitação nº 61/2022, referente a contratação de inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico", contemplando o sistema Comprasnet e a nova lei de licitação.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada, nos seguintes termos:

"A presente contratação visa inscrever o servidor do município no treinamento online acima mencionado, com intuito de adquirir conhecimento sobre o sistema COMPRASNET 4.0 com tópicos da nova lei de licitação, podendo assim desempenhar as atividades com mais assertividade no município de Ubatuba- PR. Com o treinamento, busca-se uma capacitação diferenciada e dinâmica frente ao manuseio do sistema operacional COMPRASNET para sua aplicação no âmbito das licitações municipais."

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto o relatório.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que "a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

UBIRATÃ

PREFEITURA



Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização.

Em relação à natureza singular do objeto, não temos conhecimento técnico para aferir este requisito, todavia, deve ficar demonstrado no processo.

Ainda, nos termos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

000058
8

UBIRATÃ

PREFEITURA



A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93 para prosseguimento do procedimento, com informações da razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de fevereiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 15/2022	
Requisição:	61/2022
Finalidade:	Inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria da Administração
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25

Trata-se de análise concomitante efetuado por este setor de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 61/2022, **Inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II da lei 8666/93, encaminhados pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, destinada a inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos no valor de R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

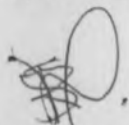
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

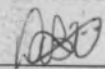
Ubiratã-PR, 22 de fevereiro de 2022.



Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em 23 / 02 / 2022

Nome Legível


Carimbo/Assinatura

CHECK-LIST – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

Requisição	61/2022		
Solicitante:	Secretaria da Administração		
Objeto:	Inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos.		
Valor	R\$-897,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N,NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-58
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	7
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-3
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1-3,7
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)	-	-
	I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-

	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-
	IV - Pesquisa com os fornecedores.	S	2
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24)e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	6
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	4
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	5
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	47
13	Declaração de Nepotismo	S	46
14	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-
15	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	55-58
16	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	NA	-
17	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 27-31
		Procurações	S -
		CNPJ	S 33
		Doc. Dos responsáveis	S 26
18	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S 37
		Estadual	S 38
		Federal	S 36
		INSS	N -
		FGTS	S 34
		Trabalhista	S 35
19	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	48-49
20	Nomeação de fiscal e gestor	S	50-52

Data do preenchimento: 22/02/22

Responsável pelo Preenchimento:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000063

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026204113-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.095.355/0001-90**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Supervisor e
Licenciado os
Emissores
a empresa
e a empresa

Supervisor e
Licenciado os
Emissores
a empresa
e a empresa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5563/2022.

2. OBJETO: Inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, AP 302, Q 511 C, Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.02.23
16:15:13 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.520- ANO: XVII

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EDITAL	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 71/2022

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Convoca candidatos para posse em cargos do Concurso Público nº 01/2018. FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO, Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2018, que trata do Concurso Público, torna público a convocação para posse dos seguintes candidatos, convocados pela ordem de classificação através do Edital nº 68/2022:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME
39610	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA GASPARELI
37067	EDNA LOURDES DA ROCHA

CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Nº INSC.	NOME
38466	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME
37013	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA GALATE
40871	GUILHERME OLIVEIRA FARIAS

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME
36944	DAYANA HOTZ DA SILVA MELO

A posse acontecerá no dia 03/03/2022 – quinta-feira, às 8h30min, na Sala de Reuniões – Secretaria da Educação e Cultura.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2018, sendo:

-Elenice Aparecida de Oliveira Gasparelli, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1;

-Edna Lourdes da Rocha, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1;

-Jociane Cassimiro da Silva, para o cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1;

-Elisangela Oliveira da Silva Galate, para o cargo de Professora de Educação Física, 20h, Nível C, Classe 1;

-Guilherme Oliveira Farias, para o cargo de Professor de Educação Física, 20h, Nível B, Classe 1;

-Dayana Hotz da Silva Melo, para o cargo de Professora de Inglês, 20h, Nível C, Classe 1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor João Gabriel Pimenta Gardini, ocupante do cargo de Instrutor de Música, lotado na Secretaria da Assistência Social, em 23/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5566/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA DE PISO DIGITAL INDUSTRIAL PORTÁTIL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 15 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 15 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Ubatuba, Paraná 24 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5567/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR CRISTAL), PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Recebimento e abertura das propostas: 15 de março de 2022, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5563/2022.

2. OBJETO: Inscrição de curso online "jornada do pregão eletrônico" contemplando o sistema comprasnet e a nova Lei de Licitação destinados a capacitação de servidores públicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.520- ANO: XVII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR: DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, AP 302, Q 511 C, Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2022
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5564/2022.
2. OBJETO: Inscrição de treinamento para uso do sistema IDS destinado a capacitação de servidora da Secretaria da Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil Nº 922, Sala 01, centro, CEP. 85.501-057, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-1.040,00 (Um mil e quarenta reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2022
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de fevereiro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5530/2022.
OBJETO: Pavimentação polidétrica na Estrada Concórdia.
VALOR: R\$-377.672,54 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

21º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO
4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
3	Diesel comum S500	R\$ 5,340	1,11%	R\$ 5,28

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

22º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro (supressão) do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina Comum	R\$ 6,337	3,58%	R\$ 6,11
2	Diesel S10	R\$ 5,382	2,51%	R\$ 5,24
4	Etanol	R\$ 4,754	2,83%	R\$ 4,61

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início